



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

5.0009
1-0621

DELIBERAÇÃO Nº 1.278, de 24 DE JULHO DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O Inciso 2º, do Artigo 1º, da Deliberação nº 777, de 4 de fevereiro de 1963, passa a ter a seguinte redação:

"Aos filhos menores de dezoito (18) anos e os inválidos".

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duque de Caxias, em 24 de julho de 1967.

ENEDINO CARDOSO
* Presidente *